



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI-MIRIM
Estado de São Paulo

LEI Nº 5.459 – DE 12 DE NOVEMBRO DE 2013

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº. 5.406/2013 QUE DÁ DENOMINAÇÃO OFICIAL À RUA 14 DO RESIDENCIAL FLORESTA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM APROVA:

BENEDITO JOSÉ DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Mogi Mirim, Estado de São Paulo etc., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 18, inciso I, alínea “i” e inciso IV, alínea “g”, da Resolução nº 276, de 9 de novembro de 2010 (Regimento Interno vigente),

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – No Artigo 1º, onde se lê “RICIELI CEREGATI” leia-se “RICIERI CEREGATTI”.

Art. 2º – Está Lei entra em vigor na data de sua publicação resguardando os demais dispositivos da Lei Municipal nº 5.406/2013.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

VEREADOR BENEDITO JOSÉ DO COUTO
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria e afixada, em igual data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara.

CM-SECRETARIA

Projeto de Lei nº 115 de 2013
Autoria: Vereador Luis Roberto Tavares

A(0) Lei nº 5.459
FOI PUBLICADA(0) NO ORGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO (JORNAL A América)
EM SUA EDIÇÃO DE 16/11/13

JÂNIA M R DA SILVA
Secretário Legislativo